



LEI N.º 4.025 – de 10 de maio de 2011.

Institui o Dia do Rotary no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Luis Gilberto de Almeida Risso, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia vinte e três de fevereiro como o Dia do Rotary, sendo determinada a semana desta data como a “Semana para eventos do Rotary”, em comemoração a data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2011.

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.

Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração